

Lei nº 559/83.

Símula: Autoriza o Poder Executivo municipal na construção do Ginásio Esportivo municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a construir o Ginásio Esportivo, conforme projeto já existente, no local onde se encontra atualmente a quadra polivalente municipal, com a finalidade em áreas diversificadas compreendidas: Culturais, desporto, lazer, Sociais e diversas.

Art. 2º: - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a canalizar recursos nas esferas: Estadual e Federal para complementação de dotação orçamentária destinada exclusivamente à construção do Ginásio Esportivo municipal.

Art. 3º: - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná

em 09 de Setembro de 1.983.

João Maria de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito municipal.